

Proposta adesão

Condição de associado especial para ex associados

SEM dívida com o Clube

Poderá aderir a proposta de adesão na condição de **ASSOCIADO ESPECIAL**, aquele ex-associado que não deixou dívidas com o Clube. Para tal, deverá pagar somente a mensalidade no valor vigente por 24 meses ininterruptos. Após este período terá novamente o Título de Associado Patrimonial. Caso o pagamento de qualquer das mensalidades nos 24 meses não se efetive o associado perderá o direito ao título.

Condições especiais por prazo determinado.

Entende-se por dependentes:

Quando casado

- Cônjuge ou companheira(o), conforme declaração firmada sob penas da lei;
- Filhas solteiras, filhos menores de 21(vinte e um) anos;
- Filhos solteiros estudantes cursando nível técnico ou superior, sem rendimento próprio, com idade inferior a 26 (vinte e seis) anos;
- Filhos portadores de necessidades especiais (devidamente comprovado por atestado médico);
- Pais, sogros e avós com idade superior a 60 (sessenta) anos.

Quando solteiro

- Filhas solteiras, filhos menores de 21(vinte e um) anos;
- Filhos solteiros estudantes cursando nível técnico ou superior, sem rendimento próprio, com idade inferior a 26 (vinte e seis) anos;
- Filhos portadores de necessidades especiais (devidamente comprovado por atestado médico);
- Pais e avós com idade superior a 60 (sessenta) anos.

____/____/____

**Proposta válida por cinco dias.*

Para prazo superior a este consulte a Secretaria.

Proposta adesão

Condição de associado especial para ex associados COM dívida com o Clube

Para aderir a proposta de adesão na condição de **ASSOCIADO ESPECIAL**, aquele associado que deixou dívidas deverá assumir o Termo de Confissão de Dívida, no valor do título (R\$ 5.300,00) e o pagamento da mensalidade. Para estes casos a dívida será 50% quitada após 12 meses de pagamento ininterruptos da mensalidade. Após o período de 24 (vinte e quatro) meses terá 100% da dívida quitada e o Título de Associado Patrimonial. Caso o pagamento de qualquer das mensalidades nos 24 meses não se efetive o associado perderá o direito ao título.

Condições especiais por prazo determinado.

Entende-se por Dependentes a Família do associado, a saber:

Quando casado

- Cônjuge ou companheira(o), conforme declaração firmada sob penas da lei;
- Filhas solteiras, filhos menores de 21(vinte e um) anos;
- Filhos solteiros estudantes cursando nível técnico ou superior, sem rendimento próprio, com idade inferior a 26 (vinte e seis) anos;
- Filhos portadores de necessidades especiais (devidamente comprovado por atestado médico);
- Pais, sogros e avós com idade superior a 60 (sessenta) anos.

Quando solteiro

- Filhas solteiras, filhos menores de 21(vinte e um) anos;
- Filhos solteiros estudantes cursando nível técnico ou superior, sem rendimento próprio, com idade inferior a 26 (vinte e seis) anos;
- Filhos portadores de necessidades especiais (devidamente comprovado por atestado médico);
- Pais e avós com idade superior a 60 (sessenta) anos.

_____/_____/_____
**Proposta válida por cinco dias.*

Para prazo superior a este consulte a Secretaria.

Proposta adesão

Novos associados

Para novos associados a aquisição do título pode ser feita mediante o pagamento de uma Taxa de Transferência, no valor de R\$1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais), que pode ser pago em 6 (seis) parcelas no cartão de crédito ou a vista. Também deverá realizar o pagamento da mensalidade no valor vigente, cujo vencimento é todo dia 10.

Condições especiais por prazo determinado.

Entende-se por Dependentes a Família do associado, a saber:

Quando casado

- Cônjuge ou companheira(o), conforme declaração firmada sob penas da lei;
- Filhas solteiras, filhos menores de 21(vinte e um) anos;
- Filhos solteiros estudantes cursando nível técnico ou superior, sem rendimento próprio, com idade inferior a 26 (vinte e seis) anos;
- Filhos portadores de necessidades especiais (devidamente comprovado por atestado médico);
- Pais, sogros e avós com idade superior a 60 (sessenta) anos.

Quando solteiro

- Filhas solteiras, filhos menores de 21(vinte e um) anos;
- Filhos solteiros estudantes cursando nível técnico ou superior, sem rendimento próprio, com idade inferior a 26 (vinte e seis) anos;
- Filhos portadores de necessidades especiais (devidamente comprovado por atestado médico);
- Pais e avós com idade superior a 60 (sessenta) anos.

____/____/____

**Proposta válida por cinco dias.*

Para prazo superior a este consulte a Secretaria.